



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

**EDITAL INTERNO CORAC 01/2023**

**A Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul rio-grandense – Câmpus Bagé, torna público o período de solicitação de aproveitamento de estudos para o 1º semestre letivo de 2023.**

**1. Do aproveitamento de estudos:**

1.1. Conforme a Organização Didática:

Art.86. Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, **desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior.**

§ 1º O período para solicitação de aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

§ 2º **Para estudante ingressante no IFSul a solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser realizada no ato da matrícula.**

§ 3º A solicitação deverá ser realizada por disciplinas ou área de conhecimento.

Art. 87. Na solicitação de aproveitamento deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas ou áreas de conhecimento, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final;

b) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas ou áreas de conhecimento cursadas com aproveitamento, com especificação da carga horária e da bibliografia utilizada.

§ 1º Os documentos disponibilizados deverão ser originais, com assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem.

§ 2º A falta de qualquer um dos documentos especificados, ou a existência de informações conflitantes, implicará anulação do pedido.

Art. 88. O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas ou áreas de conhecimento que tenham sido cursadas, como aluno regular, no IFSul ou em outra instituição de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 89. O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento.

§ 1º Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

§ 2º O pedido de aproveitamento para cada disciplina ou área de conhecimento poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.

§ 3º O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 90. Os pedidos de aproveitamento de estudos serão encaminhados pela Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos para avaliação e parecer da coordenação de curso/área.

§ 1º O coordenador de curso/área, ouvido os professores e a supervisão pedagógica, emitirá parecer quanto ao aproveitamento da disciplina ou área de conhecimento, relacionando a(s) equivalência(s) e a(s) dispensa(s) de disciplina(s) e indicando o currículo que o estudante deverá cursar.

§ 2º O coordenador de curso/área devolverá o pedido à Coordenação de Registros Acadêmicos, que realizará o registro das informações no histórico escolar do estudante.

§ 3º Para efeito de registro acadêmico, constará no histórico escolar a relação de disciplinas aproveitadas com a respectiva carga horária.

## **2. Da solicitação:**

2.1. O prazo para a solicitação de aproveitamento de estudos será de **27 de março a 06 de abril de 2023**. A solicitação será realizada online através do e-mail [coracbage@ifsul.edu.br](mailto:coracbage@ifsul.edu.br).

2.2. O e-mail para realização da inscrição e envio da documentação solicitada neste edital deverá obedecer ao seguinte padrão:

a) Assunto do e-mail: Edital Interno CORAC 01/2023 - Aproveitamento de Estudos

b) Corpo do e-mail (texto): nome completo, curso, forma de ingresso, telefone para contato

c) anexos: documentação de acordo com o edital. Os formulários deverão ser preenchidos e assinados, podendo imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar assinatura digital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

2.3. Alunos oriundos do Processo Seletivo Complementar devem participar deste Edital, porém ficam isentos de entregar a documentação se já tiverem entregado na inscrição.

### 3. Da documentação:

3.1. Os documentos requeridos para a realização da solicitação de aproveitamento de estudos são:

- a) requerimento de aproveitamento de estudos devidamente preenchido;
- b) histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas ou áreas de conhecimento, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final;
- b) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas ou áreas de conhecimento cursadas com aproveitamento, com especificação da carga horária e da bibliografia utilizada.

3.1.2. Todos os documentos devem ser enviados de forma **digitalizada** para o e-mail informado no item 2.1.

3.2. Os documentos enviados deverão ser digitalizados a partir dos **originais**, com assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem ou autenticação digital.

3.3. **Alunos que já tenham entregado algum dos documentos solicitados neste edital devem informar no e-mail**, ficando isentos de entregar novamente, devendo entregar apenas o formulário.

3.4. **A falta de qualquer um dos documentos especificados ou a existência de informações conflitantes** implicará **indeferimento** da solicitação.

3.5. Após conferência da documentação enviada pelo aluno, o processo será encaminhado ao Coordenador do Curso de interesse para análise e emissão do resultado.

### 4. Do resultado:

4.1. O resultado preliminar será divulgado **a partir do dia 13 de abril de 2023** na página oficial do IFSul - Câmpus Bagé no link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

4.2. Em caso de indeferimento, poderá interpor recurso, que deverá ser enviado exclusivamente por e-mail (assunto: Recurso Edital Interno CORAC 01/2023) para o endereço: [coracbage@ifsul.edu.br](mailto:coracbage@ifsul.edu.br) em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

4.3. O resultado final será divulgado **até o dia 19 de abril de 2023**, na página oficial do IFSul -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Câmpus Bagé no link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

**5. Do cronograma:**

Solicitação de aproveitamento	<b>27/03 a 06/04/2023</b>
Análise das solicitações	<b>A partir de 10/04/2023</b>
Resultado preliminar	<b>A partir de 13/04/2023</b>
Interposição de recurso	<b>24 horas a contar da publicação do resultado preliminar</b>
Resultado final	<b>Até 19/04/2023</b>

Bagé, 09 de março de 2023.

Carolina Gonçalves Emmanuelli

**Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé**



